



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
 CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
 Email: expediente@camarasjc.sp.gov.br

**Ofício nº 8664/2023-EXP**

29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente

Encaminho cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 72 realizada em 28/11/2023.

Moção 245/2023 - Ver. Dulce Rita - PSDB

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Diretoria de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do processo.

Atenciosamente

**Ver. Roberto do Eleven - PSDB**

Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**SEN. RODRIGO PACHECO**  
 Presidente  
 SENADO FEDERAL  
 Brasília - DF



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3300340038003900330039003A00540052004100, Documento assinado  
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
 - ICP-Brasil.





## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
 CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
 Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 371027

### MOÇÃO

**Moção Nº 245/2023 Processo 16647/2023**

**72ª Sessão Ordinária**  
**Aprovado(a) por Unanimidade**

Of. nº 8584, 8616, 8631, 8658, 8664

Manifesta apoio ao Projeto de Lei n.º 4.173/2023, que dispõe sobre a tributação de offshores e fundos de investimentos exclusivos e prevê em sua Emenda 03 a implantação do abono natalino do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC LOAS).

Senhor Presidente

O Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC LOAS) é um benefício garantido constitucionalmente para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade e destina-se a duas categorias de pessoas que não tenham meios para garantir seu próprio sustento: idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade.

Ocorre que, enquanto todos os benefícios da Seguridade Social são concedidos, com toda a justiça, em 13 parcelas anuais, nossos idosos e pessoas com deficiência possuem um tratamento menos favorável.

O Projeto de Lei n.º 4.173/2023, que dispõe sobre a tributação de offshores e fundos de investimentos exclusivos, pode gerar uma receita no montante de até R\$ 24 Bilhões, conforme cálculo efetuado pelo relator do Projeto de Lei na Câmara dos Deputados; além de prever, em sua Emenda 03, o pagamento anual do abono natalino do BPC LOAS com apenas uma parte dos recursos que advirão desta tributação.

A aprovação deste PL pelo Senado Federal, em conjunto com sua Emenda 03, corrigiria essa injustiça e garantiria recursos para o pagamento de um abono natalino ao BPC LOAS, em compromisso com as famílias mais vulneráveis do Brasil.

Diante do exposto, requeiro, nos termos regimentais, que se encaminhe a presente MOÇÃO DE APOIO à sanção do Projeto de Lei n.º 4.173/2023, que dispõe sobre a tributação de offshores e fundos de investimentos exclusivos e prevê em sua Emenda 03 a implantação do abono natalino do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC LOAS).

1) SEN. RODRIGO PACHECO - Presidente SENADO FEDERAL, 2) MARIA LILIAN OLIVEIRA QUEIROZ MELO , 3) ROSANGELA MOREIRA , 4) LUCICLEIDE SILVA TOMAS BRAGA , 5) ELISANGELA MARIA DA SILVA



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3300370031003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



548



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Plenário "Mario Scholz", 22 de novembro de 2023.

**Ver. Dulce Rita - PSDB**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300370031003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



549